



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06060001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 PE, homologada em 06/06/2022, processo administrativo nº 02050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	204 - GASOLINA COMUM	L	90.000	7,78	700.200,00
2	3818 - DIESEL S 10	L	80.000	7,36	588.800,00
3	2 - DIESEL COMUM	L	121.000	7,15	865.150,00
4	10358 - FILTRO DE AR - ÔNIBUS	UND	50	96,00	4.800,00
5	10359 - FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS	UND	50	53,33	2.666,50
6	10360 - ÓLEO LUBRIFICANTE BALDE C/20 LTS - ÔNIBUS	UND	55	528,00	29.040,00
7	10361 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS	UND	80	73,67	5.893,60
8	10351 - ÓLEO A T F	L	85	43,00	3.655,00
9	15478 - Fluido de Freio DOT 3 500ML	L	140	22,00	3.080,00
10	15479 - Fluido de Freio DOT 4 500ML	L	120	32,50	3.900,00
11	15480 - Óleo Lubrificante Motor Gasolina 1L	L	270	48,67	13.140,90
12	15481 - Óleo Lubrificante Motor Diesel 1L	L	1.000	81,00	81.000,00
13	3752 - GRAXA BALDE DE 20 KG	UND	30	809,33	24.279,90
14	15482 - Filtro Lubrificante Onix	UND	70	18,33	1.283,10
15	15483 - Filtro Lubrificante Fiat Uno	UND	60	18,33	1.099,80
16	15489 - Filtro Lubrificante Pálio	UND	60	18,33	1.099,80



17	19527 - FILTRO LUBRIFICANTE ARGO	UND	60	21,00	1.260,00
18	10346 - FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS	UND	15	90,67	1.360,05
19	10347 - FILTRO DE ÓLEO - MÁQUINAS	UND	15	39,33	589,95
20	10348 - ÓLEO LUBRIFICANTES - BALDE C/ 20L	UND	35	552,67	19.343,45
21	10349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINAS	UND	50	42,17	2.108,50
22	10350 - ÓLEO HIDRÁULICO - BALDE C/ 20L - MÁQUINAS	UND	30	585,67	17.570,10
23	10352 - SOLUÇÃO ARLA BALDE C/ 20L	UND	50	122,50	6.125,00
24	10353 - FILTRO DE AR - CAMINHÃO	UND	15	85,33	1.279,95
25	10354 - FILTRO DE ÓLEO - CAMINHÃO	UND	15	58,67	880,05
26	10355 - ÓLEO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BALDE C/ 20L	UND	15	555,67	8.335,05
27	10356 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE C/ 20L	UND	30	626,67	18.800,10
28	10357 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO	UND	25	53,50	1.337,50
29	19525 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRATOR	UND	60	638,33	38.299,80
30	19526 - ÓLEO LUBRIFICANTE 140 1L	UND	60	25,00	1.500,00
Total					2.447.878,10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/06/2022, tendo seu término em 06/06/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 06/06/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**POSTO BOLIVEL LTDA
CNPJ: 07.355.441/0001-55**